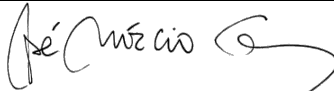




**Proposição: PLEIC - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR**
Número: 000005/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 18/02/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986 e a
e Lei Complementar nº 6, de 27 de novembro
de 2013**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º A Rua da Glória, localizada no Bairro Morro da Glória, passa a ter o zoneamento para uso e ocupação do solo Zona Comercial 3 (ZC3) e Zona Industrial (ZI) - Grupo 1 (L1) de pequeno porte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 18 de fevereiro de 2025.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

